



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

Lei Nº 232/85 de 30 de setembro de 1985

Autoriza a abertura de Créditos suplementares e dá outras providências.

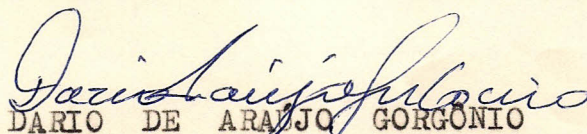
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, para reforço das dotações orçamentárias, além do já previsto no artigo 4º item II da Lei nº 227 de 14 de novembro de 1984, correspondente a diferença entre a previsão orçamentária e a arrecadação do Fundo de Participação do Município, no corrente exercício.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos créditos, o excesso da arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi  
em, 30 de setembro de 1985.

  
DARIO DE ARAUJO GORGONIO

PREFEITO